

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AEDA 060/REITORIA/2022**

### DISPÕE SOBRE NOTA TÉCNICA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Pró-Reitoria de Saúde da UERJ (PR-5) nº 05/2022, ( no processo SEI -260007/023967/2022 ).

#### RESOLVE:

Art. 1º - O uso de máscaras volta a ser obrigatório nos ambientes fechados dentro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, assim como nos demais locais onde o distanciamento mínimo de 1 (um) metro não possa ser praticado.

Art. 2º - Fica mantida a apresentação do comprovante vacinal, alinhado ao calendário do Plano Nacional de Imunizações, para acesso e permanência nos espaços gerenciados pela UERJ.


Art. 3º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.


UERJ, 01 de junho de 2022.

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**

Reitor

Rio de Janeiro, 01 junho de 2022

 Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 01/06/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com logotipo fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33765269** e o código CRC **A30F48B4**.

Referência: Processo nº SEI-260007/023967/2022

SEI nº 33765269

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900

Telefone: - <https://www.uerj.br/>